



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 51 / 2024 - GAB-POA (11.01.06.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 27 de agosto de 2024.**

**RETIFICAÇÃO Nº 04**

**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 44 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO AUXÍLIO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, DE 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna pública a **Retificação nº 04 do Edital *Campus* Porto Alegre nº 44/2023 ? DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO AUXÍLIO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2024**, conforme segue:

NO ITEM 3, DA INSCRIÇÃO,

**ONDE SE LÊ:**

(...)

3.1 A inscrição consiste nos seguintes passos:

3.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível em

<http://bae.poa.ifrs.edu.br>;

3.1.2 Ao finalizar o preenchimento da inscrição de forma on-line, o sistema gerará uma lista de documentos personalizada para cada estudante. Estes documentos deverão ser enviados digitalmente em arquivo único no formato .pdf ([saiba como fazer](#)), para o endereço eletrônico [equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br](mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br), a fim de que seja aberto um Processo Digital.

3.2 Os(as) estudantes ingressantes por reserva de vaga na modalidade renda inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa deverão realizar a inscrição no sistema, conforme item 3.1.1.

3.2.1 Para a avaliação socioeconômica serão utilizados os documentos entregues por ocasião da matrícula. Caso o sistema (BAE) gere lista de documentos complementares, estes deverão ser enviados digitalmente em arquivo único no formato .pdf ([saiba como fazer](#)), para o endereço eletrônico [equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br](mailto:equipe.protocolo@poa.ifrs.edu.br), a fim de que seja aberto um Processo Digital.

**LEIA-SE:**

(...)

3.1 A inscrição para o Programa de Benefícios será realizada através do sistema de Inscrições de Auxílios por meio do link: <https://ensino.ifrs.edu.br/auxilioestudantil/>.

3.2 O/A estudante deverá seguir os seguintes passos:

3.2.1 (1º PASSO) Acessar o sistema com o LOGIN: número de matrícula e SENHA: primeiros cinco dígitos do CPF do/a estudante

3.2.1.1 Clicar em Solicitações de Auxílios > Realizar inscrição na etapa aberta > atualizar as informações gerais do/a estudante.

3.2.2 (2º PASSO) Preencher o ?Questionário Socioeconômico? de maneira COMPLETA, sem deixar nenhuma questão sem resposta;

3.2.2.1 Ao concluir o preenchimento de todas as informações solicitadas no Questionário Socioeconômico, o/a estudante deve selecionar a opção Finalizar.

3.2.3 (3º PASSO) Preencher a Declaração de Renda incluindo, um por um, todos os ? Integrantes de sua Família?, ou seja, os dados de todas as pessoas que residem com o/a estudante ou que dependam da mesma renda, incluindo o/a próprio/a estudante;

3.2.3.1 Os/As estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família estão dispensados de realizar o preenchimento da ?Declaração de Renda? e envio de documentos.

3.2.3.2 Os/As estudantes incluídos no Cadastro Único (CadÚnico) deverão preencher a ? Declaração de Renda? apenas do familiar responsável pelo Cadastro Único (CadÚnico) no sistema.

3.2.4 (4º PASSO) Enviar através do sistema os ?Documentos digitalizados? solicitados e descritos no Anexo A deste Edital.

3.2.5 É dever do/a estudante ficar atento e acompanhar as solicitações feitas por meio do Sistema de Assistência Estudantil e do e-mail institucional, bem como acompanhar as publicações no site do Campus Porto Alegre sobre os Auxílios Estudantis.

NO ITEM 4, DO CRONOGRAMA,

**ONDE SE LÊ:**

(...)

#### CRONOGRAMA 2024

LICAÇÃO DITAL	ETAPA	DATA DE INSCRIÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO	RESULTADO PRELIMINAR	RECURSOS	RESULTADO FINAL	PAGAMENTO A PARTIR DE
---------------	-------	-------------------	------------------	----------------------	----------	-----------------	-----------------------

1/2023	ETAPA 1	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
	ETAPA 2	11 a 15/03/2024	Estudantes matriculados no semestre 2024/1	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	MARÇO/2024
	ETAPA 2A	30/04 a 03/05/2024	Estudantes ingressantes no Edital de Vagas não preenchidas no Ingresso Discente regular 2024/1 (Edital nº13/2024)	17/05/2024	18 a 20/05/2024	22/05/2024	ABRIL/2024
	ETAPA 3	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
	ETAPA 4	09 a 13/09/2024	Estudantes matriculados no semestre 2024/2	01/10/2024	02 e 03/10/2024	04/10/2024	SETEMBRO/2024

**LEIA-SE:**

(...)

**CRONOGRAMA 2024**

LICITAÇÃO DITAL	ETAPA	DATA DE INSCRIÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO	RESULTADO PRELIMINAR	RECURSOS	RESULTADO FINAL	PAGAMENTO A PARTIR DE
-----------------	-------	-------------------	------------------	----------------------	----------	-----------------	-----------------------

1/2023	ETAPA 1	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
	ETAPA 2	11 a 15/03/2024	Estudantes matriculados no semestre 2024/1	04/04/2024	05 a 07/04/2024	08/04/2024	MARÇO/2024
	ETAPA 2A	30/04 a 03/05/2024 Reabertura 11/06 a 17/06/2024	Estudantes matriculados no semestre 2024/1	02/07/2024	03 a 04/07/2024	08/07/2024	<u>ABRIL/2024</u> para Estudantes ingressantes no Edital de Vagas não preenchidas no Ingresso Discente regular 2024/1 (Edital nº13/2024) e <u>JUNHO/2024</u> para demais Estudantes matriculados no semestre 2024/1
	ETAPA 3	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica
	ETAPA 4	12 a 19/09/2024	Estudantes matriculados no semestre 2024/2	10/10/2024	11 a 13/10/2024	15/10/2024	SETEMBRO/2024

NO ITEM 5, DOS RESULTADOS,

**ONDE SE LÊ:**

(...)

5.1 O(a) estudante será classificado(a) em um dos quatro (04) grupos de pagamentos (G1, G2, G3 e G4, sendo o primeiro de maior valor) conforme expressões das desigualdades sociais analisadas, mediante a avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social.

5.2 Serão indeferidas (negadas) inscrições que não atendam os critérios de público-alvo deste edital e/ou não cumpram os passos da inscrição e envio de documentos previstos no item 3.

5.3 Os resultados serão publicados no site do IFRS ? Campus Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) indicando a situação do pedido: deferido (aceito) ou indeferido (negado).

5.3.1 Em caso de indeferimento constará o que motivou a negativa do auxílio, resguardando os direitos do(a) estudante.

#### LEIA-SE:

(...)

5.1 O(a) estudante será classificado(a) em um dos quatro (04) grupos de pagamentos (G1, G2, G3 e G4, sendo o primeiro de maior valor) conforme expressões das desigualdades sociais analisadas, mediante a avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social.

5.2 No sentido de integrar as políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias beneficiárias pertencentes ao Cadastro Único, ao Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada ao direito básico da educação, define-se que: as/os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada, ou que possuem no seu grupo familiar pessoa que seja beneficiária/o, serão alocadas/os automaticamente no grupo 1 de pagamento do Auxílio Permanência.

5.3 Serão indeferidas (negadas) inscrições que não atendam os critérios de público-alvo deste edital e/ou não cumpram os passos da inscrição e envio de documentos previstos no item 3.

5.4 Os resultados serão publicados no site do IFRS ? Campus Porto Alegre ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) indicando a situação do pedido: deferido (aceito) ou indeferido (negado).

5.4.1 Em caso de indeferimento constará o que motivou a negativa do auxílio, resguardando os direitos do(a) estudante.

NO ITEM 6, DOS RECURSOS,

#### ONDE SE LÊ:

(...)

6.3 Os **recursos** deverão ser encaminhados nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição de acordo com o cronograma disposto no item 4 deste edital e mediante o envio de e-mail para [assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br).

6.4 Caso a CAE não reconsidere a decisão de indeferimento no recurso, o(a) estudante poderá acionar a Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-reitoria de Ensino ([proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)), que comporá o colegiado com os seguintes membros:

- a) O (a) Assistente Social da PROEN;
- b) O (a) Assistente Social do *campus* de origem do/da estudante.
- c) Um (uma) Assistente Social de outro *Campus* do IFRS.

#### LEIA-SE:

(...)

6.3 O encaminhamento de recursos deve ser realizado diretamente pelo sistema de inscrições na aba ?Recursos? localizada no menu à esquerda.

**6.4 Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição de acordo com o cronograma disposto no item 4 deste edital e mediante procedimento indicado no item 6.3.**

**6.5** Caso a CAE não reconsidere a decisão de indeferimento no recurso, o(a) estudante poderá acionar a Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-reitoria de Ensino ([proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br)), que comporá o colegiado com os seguintes membros:

- a) O (a) Assistente Social da PROEN;
- b) O (a) Assistente Social do *campus* de origem do/da estudante.
- c) Um (uma) Assistente Social de outro *Campus* do IFRS.

**(Assinado digitalmente em 27/08/2024 10:05 )**

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 2579927

**Processo Associado: 23368.003037/2023-21**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **27/08/2024** e o código de verificação: **459e367e61**